MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 044, de 12 de novembro de 1973

Revoga a Portaria DNSPC n° 33, de 09-11-1961.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEVAP/122, de 12.09.73, e o que consta do processo SUSEP-13960/73,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria DNSPC n° 33, de 9 de novembro de 1961, que aprovou as "Normas para o Seguro de Vida Temporário de Grupos Pequenos Agregados".

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.11.73.*